ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 449 DE 17 DE JUNHO DE 2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCICIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no Orçamento Geral do município, o Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, na Programação: 08.244.0026.2.037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS;

Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de anulação saldo orçamentário da programação: 08.244.029.2.041 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PAIF, elemento de despesa nº 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo 1º: R$-18.000,00 (dezoito mil reais) proveniente de anulação orçamentária.

Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;

Art. 4º - A duração do elemento criado por esta lei é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2009.

Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, fica acrescido a Lei 425 de 26 de Novembro de 2008 (LOA), os constantes do anexo I e anexo II desta lei;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 17 de Junho de 2009.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº. 449 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0029 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMILIA -PAIF

08.244.0029.2.041 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PAIF

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
TOTAL	18.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº. 449 / 2009

02- EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0026 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA GERAL

08.244.0029.2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTAS

ELEMENTO DESPESA	VALOR
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	18.000,00
TOTAL	18.000,00

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 17/06/09 à 25/06/09
Responsável

Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
De 17/06 a 25/06/09
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01